

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0033527/2024-75

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Não passível		2100.01.0033527/2024-75	Núcleo de Apoio Regional de Januária		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Mario Dias Borborema			CPF/CNPJ: 520.956.066-04		
Endereço: AV. Maurício Augusto de Azevedo, 71			Bairro: Centro		
Município: Janaúba	UF: MG		CEP: 39442-042		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: Mario Dias Borborema e Esposa			CPF/CNPJ: 520.956.066-04		
Endereço: AV. Maurício Augusto de Azevedo, 71			Bairro: Centro		
Município: Janaúba	UF: MG		CEP: 39442-042		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Fazenda 6 - Lotes 1004, 2025, 2026 e 2027			Área Total (ha): 95,6279		

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 11512, 11184, 11183, 11533	Município/UF: Jaíba /MG																				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3135050-0638.2E85.A19F.46DA.88F1.D8EE.2C43.FED0																					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo</td> <td>43</td> <td>hectares</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	43	hectares														
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un																			
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	43	hectares																			
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Silvicultura</td> <td></td> <td>43</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Silvicultura		43														
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																			
Silvicultura		43																			
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mata Atlântica</td> <td></td> <td>Floresta Estacional Semidecidual</td> <td>inicial</td> <td>43</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total:</td> <td></td> <td></td> <td>Total:</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Mata Atlântica		Floresta Estacional Semidecidual	inicial	43						Total:			Total:	
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)																	
Mata Atlântica		Floresta Estacional Semidecidual	inicial	43																	
Total:			Total:																		
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha de floresta nativa</td> <td></td> <td>1053,3172</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha de floresta nativa		1053,3172	m ³												
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																		
Lenha de floresta nativa		1053,3172	m ³																		
8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE																					
Grupos autorizados: Não se aplica																					
Responsável técnico pela coordenação geral: Não se aplica																					
Equipe técnica: Não se aplica																					
Local de tratamento de animais feridos: Não se aplica																					

Destinação dos espécimes coletados: Não se aplica

9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Cássio Strassburger de Oliveira – MASP: 1.367.515-2

Data da Vistoria: 25/02/2025

10. VALIDADE

Data de Emissão: 29/04/2025

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23L	615.332	8.317.617	

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

13. OBSERVAÇÃO

CONDICIONANTES:

1- Apresentação de relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre, de acordo com o disposto em termo de referência específico. Prazo: 60 dias após a intervenção ambiental.

2 - Por não ter sido requerido, este processo não regularizou auto de infração. Ou seja, não há vinculação entre o requerimento para intervenção avaliado e possíveis autuações no local. Se existirem, deverá haver o requerimento de autorização ambiental em caráter corretivo.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 29/04/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112513312** e o código CRC **D494C615**.